



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO SIGA Nº CMBG-DLG-2026/00190

Divulga Feriados e estabelece
Pontos Facultativos na Câmara
Municipal no ano de 2026.

O Vereador Anderson Zanella, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo no ano de 2026, para cumprimento pela Câmara Municipal:

I - 16 de fevereiro, Carnaval (Ponto Facultativo - segunda-feira), a ser compensado conforme determinado pela Direção Geral;

II - 17 de fevereiro, Carnaval (Ponto Facultativo - terça-feira), a ser compensado conforme determinado pela Direção Geral;

III - 03 de abril, Paixão de Cristo (Feriado Nacional - sexta-feira);

IV - 05 de abril, Páscoa (Feriado Nacional - domingo);

V - 20 de abril, Tiradentes (Ponto Facultativo - segunda-feira), a ser compensado conforme determinado pela Direção Geral;

VI - 21 de abril, Tiradentes (Feriado Nacional - terça-feira);

VII - 1º de maio, Dia Universal do Trabalho (Feriado Nacional - sexta-feira);

VIII - 04 de junho, Corpus Christi (Feriado Municipal - Lei Municipal nº 4.149/2007 - quinta-feira);

IX - 05 de junho, Corpus Christi (Ponto Facultativo - sexta-feira), a ser compensado conforme determinado pela Direção Geral;

Classif. documental

01.03.01.02



CMBGDLG202600190A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

- X - 13 de junho, Dia de Santo Antônio (Feriado Municipal - Lei Municipal nº 4.149/2007 - sábado);
- XI - 7 de setembro, Independência do Brasil (Feriado Nacional - segunda-feira);
- XII - 20 de setembro, Revolução Farroupilha (Feriado Estadual - domingo);
- XIII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (Feriado Nacional - segunda-feira);
- XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo sem compensação – transferido para o dia 30 de outubro - sexta-feira);
- XV - 02 de novembro, Dia dos Finados (Feriado Nacional - segunda-feira);
- XVI - 15 de novembro, Proclamação da República (Feriado Nacional - domingo);
- XVII - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado Nacional – Lei Federal nº 14.759/2023 – sexta-feira);
- XVIII - 24 de dezembro, véspera de Natal (Ponto Facultativo - quinta-feira), a ser compensado conforme determinado pela Direção Geral;
- XIX - 25 de dezembro, Natal (Feriado Nacional – sexta-feira);
- XX - 31 de dezembro, Dia que antecede o Ano Novo (Ponto Facultativo – quinta-feira), a ser compensado conforme determinado pela Direção Geral.

Art. 2º Nos casos em que o servidor estiver em gozo de férias, licença-prêmio ou outras licenças, as horas serão compensadas conforme critérios estabelecidos pela Direção Geral.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Bento Gonçalves, 19 de janeiro de 2026.

- assinado eletronicamente -

Vereador Anderson Zanella I PP
Presidente





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CERTIDÃO SIGA Nº CMBG-CRP-2026/00015

CERTIDÃO DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO

A Norma Jurídica, CMBG-DLG-2026/00190, foi registrada e publicada no DOM - Diário Oficial do Município de Bento Gonçalves, em 19/01/2026.

Bento Gonçalves, 20 de janeiro de 2026.

- assinado eletronicamente -

Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico



Assinado com senha por PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO.
Documento Nº: 171114-3197 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=171114-3197>

Classif. documental

01.01.02.01



CMBGCRP202600015A